

DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS - DRI/UFPE

PROGRAMA DE APADRINHAMENTO UFPE – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA 01.2023

A **Diretoria de Relações Internacionais - DRI**, da **Universidade Federal de Pernambuco - UFPE**, na qualidade de receptora e apoiadora dos intercambistas que chegam à Universidade para estudar na Graduação e na Pós-Graduação, torna pública esta chamada extraordinária para o Programa de Apadrinhamento de Alunos Estrangeiros.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O **Programa de Apadrinhamento** objetiva o acompanhamento e auxílio de estudantes estrangeiros durante o período de estudos na Universidade. O Programa também proporciona aos alunos locais a oportunidade de enriquecer-se culturalmente, ampliar sua rede de contatos e fazer novas amizades.

1.2 O programa tem como objetivos específicos:

1.2.1 Apoio aos estudantes estrangeiros em trâmites acadêmicos e/ou pertinentes à sua estada durante o período de estudos na UFPE;

1.2.2 Estimular o intercâmbio cultural entre os alunos da UFPE e estudantes estrangeiros.

2 OBJETIVO

2.1 Esta chamada extraordinária do Programa de Apadrinhamento tem o objetivo específico de alocar padrinhos para os discentes que chegam na UFPE fora do período regular de aulas, em específico um **grupo de 08 discentes chineses de graduação** que chegam a UFPE no dia 10 de março, além de formação de cadastro de reserva para apadrinhamento de alunos extras que cheguem antes do início do período de 2023.1.

2.2 O aluno deve levar em consideração que o objetivo do programa é o de auxiliar a todos os discentes estrangeiros que ingressam na UFPE, independente de sua nacionalidade, e que a consulta de idiomas falados destina-se apenas a facilitar o processo de alocação dos apadrinhados, numa tentativa de facilitar a comunicação, e **não na escolha de países de origem dos estudantes estrangeiros**.

3 RESPONSABILIDADES DO PADRINHO/MADRINHA

3.1 Estar ciente e ter comprometimento com suas atribuições com Aluno Padrinho/Madrinha do Programa e se inteirar por meio da leitura deste Edital e do Guia do Aluno Estrangeiro (disponível na página online da DRI) dos processos e necessidades dos intercambistas;

3.2 Após confirmação como participante do programa, entrar em contato imediatamente com o(a) afilhado(a) através do e-mail disponibilizado pela DRI;

3.3 Receber o aluno estrangeiro no aeroporto, caso solicitado pelo mesmo e caso haja possibilidade da parte do padrinho/madrinha;

3.4 Auxiliar o aluno estrangeiro no encontro de moradia, caso solicitado pelo mesmo;

3.5 Apresentar o aluno ao pessoal de Mobilidade Incoming no escritório da Diretoria de Relações Internacionais que se encontra no primeiro andar do prédio da Reitoria da UFPE, no dia e horário a serem informados, *para recebimento e entrega dos documentos de pré-matrícula*;

3.6 Acompanhar o estudante estrangeiro em seu processo de matrícula junto ao Controle Acadêmico e Coordenações de Cursos, mediante orientação da DRI;

3.7 Apoio na aquisição de documentos como: Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) junto à Polícia Federal (informações serão fornecidas na apresentação do estudante à DRI), Carteira de Estudante, Cartão Vem, CPF;

3.8 Caso o aluno padrinho desista do Programa, deve informar imediatamente a DRI por meio do e-mail mobilidade.in@ufpe.br, indicando o motivo da desistência.

2 REQUISITOS PARA CANDIDATURA

2.1 O interessado deve ser aluno regularmente matriculado entre o segundo e penúltimo semestre em um dos cursos de Graduação (para apadrinhamento de alunos da graduação) ou de Pós-Graduação (para apadrinhamento de aluno da pós-graduação) da UFPE;

2.2 Para recepção do grupo de discentes chineses em particular, **é necessário que o discente possua conhecimento ao menos intermediário dos idiomas mandarim ou inglês.**

2.3 Ser comunicativo, proativo e ter disponibilidade para auxiliar o aluno estrangeiro quando necessário;

2.4 Participar da Reunião On-line de Orientação do Programa de Apadrinhamento (Verificar CRONOGRAMA – Item 6).

3 PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1 Para realizar a inscrição, o estudante precisa preencher o [Formulário do Programa de Apadrinhamento](#) da edição corrente **até as 12h00 do dia 07 de março** de 2023.

3.2 Documentação:

3.2.1 Comprovante de vínculo com a UFPE (histórico ou comprovante de matrícula do semestre corrente);

3.2.2 Serão aceitos excepcionalmente históricos emitidos através do Sig@ e/ou Sigaa.

3.2.3 Cópia de documento de Identificação Pessoal com foto.

3.3 O resultado será enviado via e-mail aos participantes conforme Cronograma – Item 5.

3.4 Será realizada a Reunião on-line do Programa para fornecimento de informações relevantes para o apadrinhamento com os estudantes selecionados, no dia 09/03, às 12h00. O link será enviado por e-mail.

4 CRITÉRIOS E PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 Nesta chamada extraordinária, o apadrinhamento será feito com base no idioma e no Curso/Centro do afilhado;

4.2 Classificação dos Titulares e Substitutos/Suplentes. Será enviado a cada candidato e-mail indicando qual será a sua participação no Programa.

4.2.1 Os alunos que ficarem na lista de espera como Substitutos/Suplentes continuarão no Programa e serão informados via e-mail de sua situação, sendo contatados conforme necessidade e disponibilidade.

4.3 Os discentes selecionados deverão preencher o Termo de responsabilidade em anexo e enviá-lo ao email mobilidade.in@ufpe.br;

4.4 Caso o aluno padrinho desista do Programa após a seleção, deve informar imediatamente a DRI por meio do e-mail mobilidade.in@ufpe.br, indicando o motivo da desistência, para que seja convocado um suplente.

4.4.1 O Padrinho/Madrinha, titular ou suplente, que desistir ou abandonar o Programa após o processo de seleção não poderá mais participar do programa por 02 (dois) semestres a não ser que comprove motivo válido.

4.5 Caso não seja alcançado o número de padrinhos necessários para a quantidade de alunos estrangeiros recebidos, a Diretoria de Relações Internacionais – DRI pode, mediante aprovação do padrinho, atribuir mais de um apadrinhado ao mesmo padrinho.

4.6 Os discentes que comprovadamente participarem do programa, mediante confirmação do estudante estrangeiro, receberão Declaração de Participação no Programa de Apadrinhamento.

5 CRONOGRAMA

02/03 às 12h00 do dia 07/03	Inscrições do Programa – Edição Extraordinária
08/03 de 2023	Resultado será enviado por e-mail aos padrinhos, informando se foram selecionados como Titulares ou Suplentes e serão enviadas as informações sobre os apadrinhados aos selecionados.
09/03 de 2023	Reunião On-line de Apadrinhamento

6 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

6.1 Informações, questionamentos e solicitações devem ser feitas através do e-mail mobilidade.in@ufpe.br.

6.2 ADRI fará o primeiro contato com o estudante estrangeiro, informando sobre o programa e quem será o aluno da UFPE que irá auxiliá-lo;

Recife, 02 de março de 2023.

**Diretoria de Relações Internacionais
PROGRAMA DE APADRINHAMENTO**

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, CPF
____.____.____-____ aluno(a) regularmente matriculado(a) no Curso de
_____, da Universidade Federal de Pernambuco,
comprometo-me a atender e cumprir a programação das atividades e responsabilidades perante o
aluno estrangeiro apadrinhado, de acordo com o estabelecido no EDITAL do Programa de
Apadrinhamento – Edição Extraordinária.

Declaro que estou ciente sobre das informações descritas no Edital do Programa de Apadrinhamento
– Edição Extraordinária.

Declaro que estou ciente que as fotos retiradas nos Encontros de Interações promovidos pela
Diretoria de Relações Internacionais – DRI, por conta do Programa de Apadrinhamento, poderão ser
usadas em material de divulgação.

Recife, ___ / ___ / ___

Assinatura do(a) Aluno(a)